

8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante das despesas referidas no n.º 1.47;

1.49 — Aprovar a escolha do procedimento previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000;

1.50 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até ao montante das despesas referido no n.º 1.47;

1.51 — Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante das despesas referido no n.º 1.47;

1.52 — Autorizar, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, o pagamento em prestações do IRS e do IRC até ao montante de € 250 000 e € 500 000, respectivamente.

2 — A presente subdelegação é extensiva ao subdirector-geral que substitua o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais, nos directores de serviços ou outros titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, nas competências por mim subdelegadas, bem como, no referente às competências referidas nos n.ºs 1.26, 1.27, 1.29 e 1.51, nos directores de finanças, extensivo aos respectivos adjuntos, e nos chefes de finanças.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Aviso (extracto) n.º 20 491/2007

#### Subdelegação de competência

I — Ao abrigo da autorização concedida na primeira parte do n.º 4 do capítulo I do despacho n.º 22 812/2007 (2.ª série), de 18 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, do director-geral dos Impostos, subdelego as competências que me foram subdelegadas nos termos seguintes:

1 — Nos chefes dos serviços de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

1.1 — A competência relativa à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, para autorizar:

a) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;

b) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, em período inferior a dois anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;

c) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a € 249 398,95.

1.2 — A competência para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do referido decreto-lei ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos;

1.3 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no mesmo decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma, em relação a dívidas até € 24 939,89.

2 — Nos directores de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

2.1 — A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a € 997 595,79;

2.2 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;

2.3 — A competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.

II — A presente subdelegação de competências, no que concerne à aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, não abrange:

1 — A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;

2 — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º;

3 — A apreciação de pedidos para o pagamento efectuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º, se realizar através da dação de bens em pagamento.

III — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto preferidos pelos directores de finanças e chefes dos serviços de finanças, sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Alberto Augusto Pimenta Pedrosa*.

### Aviso (extracto) n.º 20 492/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do director-geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Arlete da Costa Jardim Mendonça, inspectora tributária assessora principal, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Fundos e de Contabilidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Despacho (extracto) n.º 24 392/2007

Considerando que António dos Santos Barroso Inês tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 29 de Junho de 2000, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de Finanças da Guarda;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário António dos Santos Barroso Inês na categoria de técnico de administração tributária assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2003.

8 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

## Serviços Sociais da Administração Pública

### Despacho n.º 24 393/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi determinada a criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e a extinção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (SOFE), dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SSMTSS), dos Serviços Sociais do Ministério da Educação (SSME), da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (OSMOP) e dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM).

Deste modo, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Novembro, do Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, e da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, procedeu-se ao processo de transferência de atribuições e competências dos serviços a extinguir para os SSAP.

Com o objectivo de manter a prossecução das atribuições dos Serviços Sociais e o normal funcionamento dos serviços durante o período de fusão, por despacho n.º 12 129/2007, de 4 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007, foi determinada a manutenção no exercício de funções dos titulares de cargos de direcção intermédia.

Concluído o processo de fusão, cessa a necessidade que determinou tal medida.

Assim, determino que os titulares dos cargos de direcção intermédia e equiparados dos serviços sociais acima referidos cessam as funções

que vinham exercendo ao abrigo do despacho n.º 12 129/2007, de 4 de Maio, a partir do dia 5 de Setembro.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

#### Despacho n.º 24 394/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, a licenciada Bernardete Eugénia Veiga Pinto para exercer o cargo de chefe de divisão de Actividades Socioculturais, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

#### Curriculum vitae

Nome — Bernardete Eugénia Veiga Pinto.

Habilitações literárias — curso superior de Serviço Social, concluído no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa no ano de 1985.

Formação profissional — dinâmica de trabalho de equipa; relação de ajuda/diálogo de ajuda; plano de integração dos técnicos de serviço social; sistemas de saúde e organização social; aprender a usar a Inteligência Emocional (INA); Introdução a Microinformática; Excel Iniciação, Microsoft Excel Xp; Microsoft Outlook; Microsoft Word Xp.

Comunicações — projecto de investigação sida — transmissão vertical; criança maltratada; serviços de saúde e menores; normas gerais de encaminhamento e assistência dos doentes evacuados — PALOP. Experiência profissional:

De 2004 a 2007 — assessora nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

De 1999 a 2004 — técnica superior de serviço social nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros;

De 1987 a 1999 — técnica superior de 2.ª classe no Hospital São Francisco Xavier;

De 1982 a 1987 — técnica auxiliar de serviço social na Casa de Calafate, da Sociedade das Casas de Apoio À Infância de Lisboa (IPSS);

De 1979 a 1982 — educadora de estabelecimento e responsável pela Casa da Junqueira, na Sociedade das Casas de Apoio à Infância de Lisboa;

De 1976 a 1979 — educadora social e responsável pelo Departamento de Formação Profissional de Direcção de Recursos Humanos da Empresa Nacional Açucareira;

De 1974 a 1975 — técnica auxiliar no serviço social.

#### Despacho n.º 24 395/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos SSAP e as competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Por meu despacho de 2 de Maio foram criadas as unidades orgânicas flexíveis.

Neste contexto, e com vista a garantir o normal funcionamento dos SSAP, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 5 de Setembro, o licenciado Eduardo José Ferreira Mendes para exercer o cargo de chefe de divisão de Planeamento, Apoio Técnico e Tecnologias de Informação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos dos SSAP, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

#### Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Eduardo José Ferreira Mendes;  
Data de nascimento — 3 de Junho de 1950;  
Naturalidade — Paio Mendes, Ferreira do Zêzere.

2 — Serviço militar — entre 18 de Julho de 1972 e 10 de Janeiro de 1975, como oficial miliciano de administração militar, tendo sido colocado no Instituto de Altos Estudos Militares.

3 — Formação académica — licenciatura em Finanças, em 1975, pelo Instituto Superior de Economia.

4 — Formação profissional complementar — análise de funções, 1980; metodologia e técnicas de organização, 1981; formação pedagógica de formadores, 1982; os microcomputadores na gestão, 1984; introdução à orçamentação e análise de custos, 1984; introdução à informática de gestão, 1984; folhas de cálculo em microinformática, 1988; integração x, 1996; regime jurídico de realização das despesas públicas, 1996; a auditoria na administração, 1997; informática de gestão, 1997; a gestão da informação como apoio à decisão nas PME, 1998; relações interpessoais, 1999; introdução ao Access, 1999; o euro na Administração Pública, 2001; Excel, nível II, 2003; gestão da mudança nas organizações do ME, 2004; potenciar o uso da informação na gestão pública, o caso INA, 2004; participações em conferências, demonstrações, visitas profissionais; exerceu a actividade de formador.

5 — Actividade e carreira profissional:

De 10 de Fevereiro de 1969, admitido no então Ministério da Educação Nacional;

De 29 de Setembro de 1976 a 30 de Agosto de 1996, vogal do conselho de Gestão da Editorial do Ministério da Educação;

De 1 de Fevereiro de 1994 a 30 de Agosto de 1996, director de Serviços de Apoio Técnico à Gestão e Organização e Gestão, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, estrutura que incluía a acção social complementar do Ministério da Educação a cargo desta entidade;

De 31 de Agosto de 1996 a 18 de Setembro de 1997, vogal do conselho de administração da Editorial do ME;

Em 20 Dezembro de 1997, licença sem vencimento por um ano (exercício exclusivo de actividade privada);

Em 4 de Janeiro de 1999, foi afecto aos Serviços Sociais do Ministério da Educação;

De 21 de Junho de 2000 até à afectação aos Serviços Sociais da Administração Pública, vogal do conselho de Direcção dos SSME;

Em 5 de Setembro de 2007, foi integrado no quadro dos Serviços.

6 — Actividades sociais e associativas:

Participou e foi responsável por grupos juvenis entre 1964 e 1992; Membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere desde 1994;

Membro da Assembleia da Comunidade Urbana do Médio Tejo desde a sua instalação em 2005; em 2007 foi eleito para integrar a mesa da assembleia;

Membro dos órgãos sociais da CAIS — Círculo de Apoio aos Sem Abrigo: conselho fiscal de 2001 a 2006 e da mesa da assembleia geral desde 2007.

7 — Associações profissionais:

Sócio fundador da extinta Associação Portuguesa de Economistas (n.º 50);

Cédula profissional n.º 6639 da Ordem dos Economistas (membro efectivo).

#### Despacho n.º 24 396/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, que criou os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 49/2007, de 27 de Abril, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.